LEI Nº 2.209
DE 21 DE MARÇO DE 2007

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica denominado de (José de Paiva Bueno Filho – "ZEZICO PAIVA"), o próprio público municipal localizado na rua José Gerônimo Videira, esquina com a rua Cândido Ferreira Dias, posicionado entre o Centro Comunitário "Antonio de Freitas Filho", que hoje abriga a instituição APAE Renascer de Itapuí, e o Cemitério Municipal, no local funciona o Velório Municipal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a instalação de placas indicativas de denominação, correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 DE MARÇO DE 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário